



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 16/92

AUTORIZA A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO
FINANCEIRO À ESCOLA CENECISTA DE -
2º GRAU "RUY BARBOSA", DESTA CIDADE

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro no valor equivalente a 05 (cinco) Salários mínimos, mensal, no período de maio a dezembro do corrente ano, à ESCOLA CENECISTA DE 2º GRAU "RUY BARBOSA", - desta cidade (Rua Cipriano Barata, 239).

Art. 2º A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
10.02.08.42.188.2.018 - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 05 de maio de 1992.


LODARIO LARSSEN
Prefeito Municipal